DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Terceiro Setor 3
Extrato de Convênios 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 377 DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, Sr. ***MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO*** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida, a partir de 12 de novembro de 2026, a **Sra. LORRAINE CORREA DE MELO,** portadora do CPF nº 454.XXX.XXX-35, aprovada em 1º lugar na lista do Concurso Público nº 01/2026 para o emprego público de **COORDENADOR DO ABRIGO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecida a ordem de classificação;

Art. 2º A admissão de que trata esta Portaria fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais para o exercício do emprego público, bem como à apresentação da documentação exigida e à aptidão em exame médico admissional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 12 de novembro de 2026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA SP
CNPJ - 44.528.842/0001-96
e-mail: gabinete@getulina.sp.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2026

Partícipes: MUNICÍPIO DE GETULINA, CNPJ nº 44.528.842/0001-96, e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA, CNPJ nº 48.293.468/0001-48.

Objeto: Mútua cooperação para manutenção e continuidade dos atendimentos médicos no Pronto Atendimento (PA) da Conveniada, por meio da contratação de empresa especializada em serviços médicos, para garantir cobertura assistencial ininterrupta aos usuários do SUS, conforme o Plano de Trabalho, com recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.325.76382.

Valor total: R$ 603.900,00 (seiscentos e três mil e novecentos reais), sendo R$ 600.000,00 de recursos estaduais vinculados (Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.325.76382), repassados em 6 (seis) parcelas mensais de R$ 100.000,00, e R$ 3.900,00 de contrapartida financeira da Conveniada, em 6 (seis) parcelas mensais de R$ 650,00.

Dotação orçamentária: Ficha de Despesa nº 563 ES – 02.07.05 Atendimento de Média e Alta Complexidade; Funcional Programática 10.302.0017.2038.0000; Natureza 3.3.50.39.06 (Convênio); Fonte de Recurso 0.02.81; Código de Aplicação 801.013 (Em. Est. Saúde – nº 2025.325.76382). As parcelas de 2027 serão pagas por restos a pagar inscritos em 2026 ou por dotação própria do orçamento de 2027.

Vigência: 6 (seis) meses, de 01/11/2026 a 30/04/2027.

Fundamento legal: art. 199, § 1º, da Constituição Federal; arts. 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/1990; arts. 74, *caput*, e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Federal nº 4.320/1964.

Gestora do convênio: Susimar Pereira dos Santos, Diretora Municipal da Saúde.

Data de assinatura: 11 de novembro de 2026.

Signatários: Mário Tadeu Celestino Ribeiro, Prefeito Municipal, pelo Município; Anis Ghattás Mitri Filho, Presidente, pela Conveniada.

Getulina, 11 de novembro de 2026.

MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal